



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

PORTARIA Nº 123, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando o disposto na Portaria nº 309, emitida pela Reitoria do IFRS no dia 15 de abril de 2020, RESOLVE:

Art. 1º RESTRINGIR o acesso ao *Campus* Farroupilha durante o período de vigência da Portaria IFRS nº 309, mantendo-se apenas acesso aos profissionais terceirizados de portaria e limpeza, funcionários de obras e serviços de manutenção e acessos de servidores em situações emergenciais e previamente autorizados pela Direção-geral.

Art. 2º ESTABELEECER o horário de expediente remoto das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, diariamente, devendo os servidores estarem atentos aos meios institucionais de comunicação de forma regular durante este período.

I. Os servidores responsáveis por atividades estratégicas podem ser requisitados pelas chefias imediatas fora deste horário, em caso de necessidade.

Art. 3º Aos servidores que, em virtude de suas atribuições, tenham suas demandas reduzidas, sugerimos que aproveitem o momento para se aprimorar em nossa plataforma de Educação a Distância – EaD, propondo e construindo novos cursos junto ao NEaD do *campus*, ou ainda, realizando cursos que possam contribuir com o desenvolvimento pessoal e profissional.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor nesta data e tem validade enquanto perdurarem os efeitos da Portaria IFRS nº 309.

Leandro Lumbieri
Diretor-geral